



PORTARIA Nº 947/ 2021.

Dispõe sobre a Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos projetos inscritos na Chamada Pública referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc 2021, vinculados ao setor cultural.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 6º do Decreto Municipal Nº 101, DE 08 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir por este ato os integrantes da Comissão de Preparação, Análise e Julgamento das propostas inscritas na Chamada Pública referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc 2021 vinculada ao setor cultural.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I - Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer: **Tiago Barbosa da Silva;**

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: **João Batista de Albuquerque Lima;**

III - 2 (dois) representantes convocados entre a sociedade civil:

- **Fabiana Nunes Couto;**

- **Giselia Santos das Neves.**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lajedo.

Lajedo 22.10.2021

George Sobral de Melo  
Secretário de Administração  
Portaria: 0011/2021





**Art. 3º** A Comissão de Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc, têm as seguintes atribuições conforme o art. 6º do Decreto Municipal Nº 101, DE 08 de setembro de 2021:

I - realizar as tratativas necessárias para criação, publicação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados aos artistas;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Lajedo-PE para a distribuição dos recursos na forma prevista no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020 e Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021;

III - decidir, através da análise do material enviado pelos proponentes se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio com base nos critérios definidos pela Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto nº 10.464/2020, Lei nº 14.150 de 2021 e Decreto nº 10.751 de 2021, o presente Decreto e os critérios estabelecidos nos editais de convocação;

IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos referentes aos editais no âmbito do Município de Lajedo-PE.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2021.

**ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**

Prefeito

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lajedo.

Lajedo 22/10/2021

George Sabral de Melo  
Secretário de Administração  
Portaria 001/2021

